



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

ARALDO TODESCO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 059/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.192.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **1.192.000,00**

#### Excesso

|    |    |     |                                               |                                                    |               |
|----|----|-----|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 02 | 01 | 01  | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS           |                                                    |               |
|    |    | 32  | 06.182.0002.2107.0000                         | Gestão Governamental e Representação Jurídica      | 15.000,00     |
|    |    |     |                                               | ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL                         | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |               |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                            |               |
|    |    |     | 110 000                                       | GERAL                                              |               |
| 02 | 01 | 02  | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                 |                                                    |               |
|    |    | 34  | 08.244.0003.2003.0000                         | Desenvolvimento Social                             | 25.000,00     |
|    |    |     |                                               | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE        | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 3.3.90.32.00                                  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT |               |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                            |               |
|    |    |     | 510 000                                       | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                           |               |
| 02 | 02 | 04  | DEPTO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO             |                                                    |               |
|    |    | 65  | 04.123.0006.2061.0000                         | Políticas Administrativas e Econômicas             | 50.000,00     |
|    |    |     |                                               | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO    | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 3.1.90.91.00                                  | SENTENÇAS JUDICIAIS                                |               |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                            |               |
|    |    |     | 110 000                                       | GERAL                                              |               |
| 02 | 02 | 06  | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO                      |                                                    |               |
|    |    | 100 | 04.122.0006.2009.0000                         | Políticas Administrativas e Econômicas             | 15.000,00     |
|    |    |     |                                               | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO             | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |               |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                            |               |
|    |    |     | 110 000                                       | GERAL                                              |               |
| 02 | 02 | 09  | DIVISÃO DE OBRAS, MANUT.E SERVIÇOS MUNICIPAIS |                                                    |               |
|    |    | 149 | 26.782.0016.2014.0000                         | Caminhos do Campo                                  | 100.000,00    |
|    |    |     |                                               | MANUTENÇÃO DO SERM                                 | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                |               |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                            |               |
|    |    |     | 110 000                                       | GERAL                                              |               |
| 02 | 02 | 09  | DIVISÃO DE OBRAS, MANUT.E SERVIÇOS MUNICIPAIS |                                                    |               |
|    |    | 116 | 15.451.0021.1076.0000                         | Infraestrutura Urbana e serviços públicos          | 650.000,00    |
|    |    |     |                                               | CALÇAMENTO E PAISAGISMO TURISTICO                  | F.R.: 0 01 00 |
|    |    |     | 4.4.90.51.00                                  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |               |
|    |    |     | 01                                            | TESOURO                                            |               |
|    |    |     | 110 000                                       | GERAL                                              |               |



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

## Excesso

|          |                                                        |                                                             |               |
|----------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 136      | 15.452.0021.2013.0000                                  | Infraestrutura Urbana e serviços públicos                   | 2.000,00      |
|          |                                                        | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS                          | F.R.: 0 01 00 |
|          | 3.1.90.16.00                                           | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   |               |
|          | 01                                                     | TESOURO                                                     |               |
|          | 110 000                                                | GERAL                                                       |               |
| 02 02 10 | DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER                             |                                                             |               |
| 164      | 27.812.0020.2041.0000                                  | Prática Esportiva e Qualidade de Vida                       | 70.000,00     |
|          |                                                        | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                               | F.R.: 0 01 00 |
|          | 3.3.90.39.00                                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |               |
|          | 01                                                     | TESOURO                                                     |               |
|          | 110 000                                                | GERAL                                                       |               |
| 02 03 01 | DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                                                             |               |
| 189      | 12.361.0014.2021.0000                                  | Transporte Escolar                                          | 3.000,00      |
|          |                                                        | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                            | F.R.: 0 05 00 |
|          | 3.3.90.39.00                                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |               |
|          | 05                                                     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS              |               |
|          | 220 001                                                | PNATE - Transporte                                          |               |
| 02 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |                                                             |               |
| 299      | 08.244.0003.2037.0000                                  | Desenvolvimento Social                                      | 6.000,00      |
|          |                                                        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI           | F.R.: 0 01 00 |
|          | 3.3.90.36.00                                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                |               |
|          | 01                                                     | TESOURO                                                     |               |
|          | 510 000                                                | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                    |               |
| 324      | 08.244.0003.2089.0000                                  | Desenvolvimento Social                                      | 4.000,00      |
|          |                                                        | ADIANTAMENTO A SERVIDORES                                   | F.R.: 0 01 00 |
|          | 3.3.90.14.00                                           | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                     |               |
|          | 01                                                     | TESOURO                                                     |               |
|          | 510 000                                                | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                    |               |
| 02 06 01 | GABINETE DA SECR.DESENV.ECONOMICO E GESTÃO SUSTENTÁVEL |                                                             |               |
| 350      | 04.122.0007.1083.0000                                  | Desenvolvimento Economico e Gestão Sustentável              | 130.000,00    |
|          |                                                        | Adequação e Infraestrutura do CIAC Centro Integrado Atend a | F.R.: 0 01 00 |
|          | 4.4.90.51.00                                           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                         |               |
|          | 01                                                     | TESOURO                                                     |               |
|          | 110 000                                                | GERAL                                                       |               |
| 02 06 03 | DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE       |                                                             |               |
| 372      | 20.606.0009.2016.0000                                  | Desenvolvimento Agrícola                                    | 3.000,00      |
|          |                                                        | MANUT. DA DIVISÃO DE AGRIC, E PECUÁRIA                      | F.R.: 0 01 00 |
|          | 3.1.90.11.00                                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               |               |
|          | 01                                                     | TESOURO                                                     |               |
|          | 110 000                                                | GERAL                                                       |               |
| 02 06 04 | DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA                           |                                                             |               |
| 387      | 13.392.0008.2064.0000                                  | Gestão Cultural                                             | 6.000,00      |
|          |                                                        | REFORMA DE PREDIOS CULTURAIS                                | F.R.: 0 01 00 |
|          | 3.3.90.30.00                                           | MATERIAL DE CONSUMO                                         |               |
|          | 01                                                     | TESOURO                                                     |               |
|          | 110 000                                                | GERAL                                                       |               |



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

### Excesso

|     |                       |                                                |               |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 388 | 13.392.0008.2064.0000 | Gestão Cultural                                | 30.000,00     |
|     |                       | REFORMA DE PREDIOS CULTURAIS                   | F.R.: 0 01 00 |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               |
|     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|     | 110 000               | GERAL                                          |               |
| 394 | 23.695.0010.1024.0000 | Desenvolvimento Turístico                      | 20.000,00     |
|     |                       | IMPLANTAÇÃO DO MIRANTE                         | F.R.: 0 01 00 |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |               |
|     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|     | 110 000               | GERAL                                          |               |
| 395 | 23.695.0010.1084.0000 | Desenvolvimento Turístico                      | 44.000,00     |
|     |                       | PIEIR Bº RIBEIRÃO DA ANTA                      | F.R.: 0 01 00 |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |               |
|     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|     | 110 000               | GERAL                                          |               |
| 397 | 23.695.0010.2017.0000 | Desenvolvimento Turístico                      | 10.000,00     |
|     |                       | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO       | F.R.: 0 01 00 |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |               |
|     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|     | 110 000               | GERAL                                          |               |

### Superávit Financeiro

|          |                          |                                                 |               |
|----------|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 02 04 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                 |               |
| 246      | 10.301.0018.2033.0000    | Saúde pra Todos - Atenção Basica                | 9.000,00      |
|          |                          | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | F.R.: 0 02 00 |
|          | 3.3.90.30.00             | MATERIAL DE CONSUMO                             |               |
|          | 02                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |               |
|          | 300 020                  | ESTADO-SORRIA SÃO PAULO                         |               |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 1.183.000,00

**Superávit Financeiro:** 9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”  
EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

ARALDO TODESCO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

ANNE LOUISE SOUZA OLIVEIRA PISKE  
Chefe de Gabinete do Prefeito



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

## TAPIRAÍ FASHION DAY

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CHAMAMENTO PÚBLICO



## MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800  
CNPJ 46.634.465/0001-03 | [www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO – TAPIRAÍ FASHION DAY 2026

#### 1 – PREÂMBULO

O Município de Tapiraí, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.465-0001-03, situada no Paço Municipal “Hideo Tiba”, na Rua Augusto Moritz, 305, Centro, Tapiraí-SP, CEP 18160-019, nos termos do Decreto Municipal nº 57, de 25 de Agosto de 2026, **TORNA PÚBLICO** a presente RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO – TAPIRAÍ FASHION DAY 2026, que trata de permissão para a utilização temporária de espaço público no interior do Centro Cultural “Vereador Diosne Miguel Batista”, localizado na Avenida Professor Natan Chaves, 210, Centro, Tapiraí-SP, durante o evento beneficente TAPIRAÍ FASHION DAY 2026.

**CONSIDERANDO** a ausência de inscrições durante o período proposto no Edital lançado em 25/08/2026; e

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade legal de proporcionar ampla transparência e concorrência às Pessoas Jurídicas interessadas que pretendam concorrer para utilização do espaço no citado evento, ficam RETIFICADOS os itens abaixo indicados para novo período de inscrições:

#### “4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

**4.1** - O interessado que desejar concorrer para utilização de espaço no evento deverá manifestar seu interesse junto ao Município de Tapiraí, através de Formulário de Proposta a ser retirado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, 288, Centro, **entre os dias 11 a 16 de setembro de 2026**, ou no site oficial <[tapirai.sp.gov.br](http://tapirai.sp.gov.br)>.

#### 5 - DA CONTRAPARTIDA

**5.1** – O Termo de Permissão será assinado no dia da Sessão Pública, revogada a obrigatoriedade do pagamento de caução, ficando obrigado o Permissionário à submissão do método de controle e apuração de Vendas e Entradas de Caixa à ser oportunamente informado pela Secretaria responsável pelo evento;

**5.2** - A guia de recolhimento da remuneração final apurada, de acordo com o percentual proposto, será emitida no dia útil subsequente após a apuração dos registros contábeis, fiscais e/ou não fiscais, dos valores arrecadados com as vendas;

**5.3** – As guias não quitadas nas datas indicadas serão remetidas para execução fiscal, registro de protesto e lançamento nos cadastros da dívida ativa municipal;

**5.4** – Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de eventuais valores pagos.

#### 6 – DAS DEFINIÇÕES DE OCUPAÇÃO

**6.1** – **No dia 17 de setembro de 2026 às 15h00 horas, o Município promoverá sessão pública**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal “Hideo Tiba”, situada na Rua Augusto Moritz, 305, Centro Tapiraí-SP, para verificação dos interessados para utilização do espaço público e abertura das propostas.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800  
CNPJ 46.634.465/0001-03 | [www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

**6.2** – Haverá assinatura do competente Termo de Permissão pelo interessado habilitado, e indicação da localização do espaço que deverá ocupar, conforme definição da organização do evento.”

Ficam RATIFICADAS todos os demais itens do Edital lançado em 25/08/2026, e fica a respectiva minuta adaptada as retificações do presente edital.

Tapiraí-SP, 11 de Setembro de 2026.

**ARALDO TODESCO**  
Prefeito Municipal

**ANNE LOUISE SOUZA OLIVIERA PISKE**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



Paço Municipal  
(15) 3277.4800

Polícia Militar  
(15) 3277.1172

Polícia Civil  
(15) 3277.1109 | 3277.1327

Santa Casa de Tapiraí  
(15) 3277.1552 | 3277.1790  
Centro de Saúde  
(15) 3277.1303 | 3277.1413  
Estratégia Saúde da Família - Tapiraí  
(15) 3277.1162  
Estratégia Saúde da Família - Turvo  
(15) 3277.5430  
Agendamento Transporte Saúde  
(15) 99755.4457  
Vigilância Sanitária  
(15) 3277.1144  
Secretaria da Educação  
(15) 3277.1150 | 3277.1327  
Secretaria Assist. e Desenv. Social  
(15) 3277.1145 | 3277.1525

SABESP  
Emergência 195  
Central de atendimento  
0800 055 0195  
Ouvidoria: 0800 055 0565  
  
ANA - Agência Nacional de Águas  
(61) 2109.5400 | (61) 2109.5252  
Ouvidoria - (61) 2109.5400 | 2109.5252  
ANEEL - Agência Nacional  
de Energia Elétrica  
Atendimento 167  
Central Atendimento 0800 727 2010  
Ouvidoria: 0800 727 0167

SABESP Tapiraí 15 3277.1188  
CRAS 15 3277.1388  
Terminal Turístico 15 3277.1233  
Casa da Agricultura 15 3277.1144  
Conselho Tutelar 15 3277.1221  
Detran 15 3277.1813  
Câmara Municipal 15 3277.4400  
Correios 15 3277.1200  
Elektro 0800 701 0102  
IBAMA - Linha Verde 0800-618080  
Polícia Florestal - 190  
(15) 3228-2525 / (15) 3228-2758  
Polícia Ambiental SP  
(11) 5085.2100



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

### ANEXOS



## MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800  
CNPJ 46.634.465/0001-03 | [www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

### ANEXO I

### MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

**TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, E \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ**, no Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.465/0001-03, com sede administrativa na Av. Augusto Moritz, 305, Centro, Tapiraí-SP, CEP 18160-019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARALDO TODESCO**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso Onerosa, com fulcro no Decreto Municipal nº 57, de 25 de agosto de 2026, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a outorga de permissão onerosa de uso de espaço público no interior do Centro Cultural “Vereador Diosne Miguel Batista”, durante o evento beneficente “TAPIRAÍ FASHION DAY 2026”, autorizado pelo **PERMITENTE** à **PERMISSIONÁRIA**, para uso e exploração durante a realização do evento, pelo prazo indicado no presente Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO**

São direitos da **PERMISSIONÁRIA**:

I - Fruir a utilidade do bem;

II - Explorar o espaço para comercialização de comidas e bebidas industrializadas e/ou prontas para consumo, utilizando-se do bem para este fim.

##### **2.2 - São deveres da PERMISSIONÁRIA:**

I – Cumprir com todos os termos do respectivo edital de chamamento, especialmente com o pagamento da remuneração final da presente permissão;

II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança, normas sanitárias, trabalhista e outras cabíveis à espécie;

IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;

V – Respeitar o horário permitido para carga e descarga, conforme definição da organização do evento;

VI – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;

VII – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800  
CNPJ 46.634.465/0001-03 | [www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA PERMISSÃO

A Permissão terá vigência do dia 21/09/2026 ao dia 22/09/2026, para montagem e uso no período da realização do evento beneficente TAPIRAÍ FASHION DAY 2026.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A PERMISSIONÁRIA pagará ao PERMITENTE, o percentual de \_\_\_\_% ( \_\_\_\_ por cento) sobre a receita bruta arrecadada com as vendas, a título de remuneração pelo uso e exploração do bem.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É proibido a PERMISSIONÁRIA:

- 5.1 – Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta permissão;
- 5.2 – Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pelo PERMITENTE, sem autorização prévia e expressa, formalizada por Termo Aditivo;
- 5.3 – Comercializar artigos proibidos por lei, e de natureza diversa do ramo autorizado;
- 5.4 – Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;
- 5.5 – Fazer uso ou contratar mão de obra infantil, escrava ou em desacordo com a legislação trabalhista vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

O presente Termo é precário e poderá ser rescindido por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento pela PERMISSIONÁRIA de seus deveres, sem qualquer espécie de indenização pelo Poder Público.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituem disposições gerais deste instrumento:

- 7.1 – Todas as benfeitorias de natureza permanente e não removíveis que venham a ser realizadas no espaço físico serão automaticamente incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem exercício de eventual direito de retenção;
- 7.2 – Qualquer alteração no espaço físico e/ou estrutura do objeto da presente permissão que se fizer sem a devida autorização, ensejará, a critério do PERMITENTE a revogação da presente permissão;
- 7.3 – As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade autorizada serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
- 7.4 – Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA bem como a completa desocupação do espaço físico;
- 7.5 – A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel e/ou espaço, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações vigentes;



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800  
CNPJ 46.634.465/0001-03 | [www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piedade-SP, para dirimir todas as questões decorrentes do presente Termo, e que não possam ser resolvidas de forma consensual, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza seus devidos efeitos.

TAPIRAÍ-SP, \_\_\_\_\_ DE SETEMBRO DE 2026.

ARALDO TODESCO  
PREFEITO MUNICIPAL / PERMITENTE

(NOME COMPLETO)  
PERMISSIONÁRIA

### Testemunhas:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br



## MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-019 | 15 3277 4800  
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA - PERMISSÃO DE USO ONEROSA - CHAMAMENTO PÚBLICO – EVENTO BENEFICENTE TAPIRAÍ FASHION DAY 2026.

Por meio do presente, apresento minha proposta no Chamamento Público 2026, para uso e exploração de espaço no evento beneficente TAPIRAÍ FASHION DAY 2026, por meio de permissão de uso onerosa, e Declaro estar ciente de que esta proposta implica na total concordância com todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, a veracidade da documentação e das informações por mim apresentadas e da minha inteira responsabilidade sobre elas.

#### DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
ESTABELECIDA NO ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
CONTATO TEL.: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / SSP/ \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CONTATOS TEL/WHATS: \_\_\_\_\_

#### PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO:

PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BRUTA ARRECADADA: \_\_\_\_\_

- INFORMAR A QUANTIDADE DE PONTOS DE ENERGIA E TENSÃO (VOLTAGEM)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TAPIRAÍ-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

## RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

### GABARITO PRELIMINAR

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **Prefeitura Municipal** de Tapiraí, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **GABARITO** da prova do **Processo Seletivo De Estagiários Nº 02/2026** realizada em 11/09/2026.

#### GABARITO

|    |          |
|----|----------|
| 01 | <b>C</b> |
| 02 | <b>C</b> |
| 03 | <b>B</b> |
| 04 | <b>B</b> |
| 05 | <b>A</b> |
| 06 | <b>A</b> |
| 07 | <b>D</b> |
| 08 | <b>B</b> |
| 09 | <b>C</b> |
| 10 | <b>B</b> |
| 11 | <b>B</b> |
| 12 | <b>C</b> |
| 13 | <b>B</b> |
| 14 | <b>C</b> |
| 15 | <b>A</b> |
| 16 | <b>C</b> |
| 17 | <b>C</b> |
| 18 | <b>D</b> |
| 19 | <b>B</b> |
| 20 | <b>A</b> |

**PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”**

EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**ARALDO TODESCO**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

**MARISA P. DE GODÓI**

**Diretora da Divisão de Administração**

Assinado por 2 pessoas: ERIKA VILMA NAVEGANTES DA SILVA e MARISA PINTO DE GODÓI  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://tapirai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4E2FD70B4AA548CEAB83161DF6C961EB>





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

## COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Tapiraí a Concorrência Eletrônica nº 07/2026 - Processo Administrativo nº 17249/2026. Interessado: Prefeitura do Município de Tapiraí - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reestruturação da área externa e serviços complementares no prédio da EMEI. “Prof. Benedito Pires da Cunha”. A sessão pública será realizada no ambiente virtual [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), com início previsto para 28/09/2026, às 09:00 horas. O edital na íntegra está disponibilizado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.tapirai.sp.gov.br/licitacoes](http://www.tapirai.sp.gov.br/licitacoes) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Tapiraí, 11 de setembro de 2026

ARALDO TODESCO  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Tapiraí a Concorrência Eletrônica nº 08/2026 - Processo Administrativo nº 5670/2025. Interessado: Prefeitura do Município de Tapiraí - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma do prédio da EMEF. “Prof.ª Enir da Silva Pilan”. A sessão pública será realizada no ambiente virtual [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), com início previsto para 28/09/2026, às 11:00 horas. O edital na íntegra está disponibilizado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.tapirai.sp.gov.br/licitacoes](http://www.tapirai.sp.gov.br/licitacoes) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Tapiraí, 11 de setembro de 2026

ARALDO TODESCO  
Prefeito Municipal

# DENGUE MATA

**DENGUE AQUI NÃO!**

ALÉM DA DENGUE,  
O Aedes Aegypti TRANSMITE AS  
DOENÇAS ZIKA E CHIKUNGUNYA

**PREVENIR É UMA  
RESPONSABILIDADE  
DE TODOS.**



**PREFEITURA DE  
TAPIRAÍ**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

## COMO ELIMINAR OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



Lave semanalmente, com escova, a parte interna dos tanques utilizados para armazenar água.

Guarde pneus velhos e outros objetos que possam acumular água em locais secos e abrigados da chuva.

Bloqueie o cano de sustentação da antena parabólica para que não acumule água em seu interior.

Mantenha a caixa d'água com a tampa completamente vedada. Retire a água acumulada na laje.

Mantenha as calhas para água da chuva desentupidas.



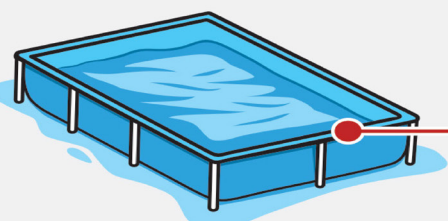
Evite usar pratos nos vasos de plantas. Se usar, coloque areia até a borda.

Troque, semanalmente, a água dos vasos com plantas aquáticas e lave a parte interna do vaso com escova.

Lave, com escova, os potes de comida e de água dos animais uma vez por semana, no mínimo.



Trate a água de piscinas com cloro e limpe-as uma vez por semana. Utilizar uma capa como cobertura não impede os focos do mosquito.



Coloque latas, tampas de garrafas, cascas de ovos e outras embalagens vazias em sacos plásticos bem fechados antes de descartá-los. Mantenha-os fora do alcance de animais até o recolhimento. Mantenha os ralos vedados e desentupidos.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

## HOMOLOGAÇÕES



## MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800  
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº2/2026

#### PROCESSO PMT Nº 14676/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** aos proponentes o objeto da licitação, conforme Relação.

| Item                    | Descrição do Item                     | Unidade<br>Classificação | QTD | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|-------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-----|-------------------------|----------------------|
| Proponente / Fornecedor |                                       |                          |     |                         |                      |
| 1                       | OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | UN                       | 1   |                         |                      |
|                         | LCA INFRAESTRUTURA E MINERACAO LTDA   | Vencedor                 |     | 603.900,00              | 603.900,00           |
|                         | Total Geral                           |                          |     |                         | 603.900,00           |

2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Processo: 14676/2026, para o fornecimento de Contratação de empresa especializada para a execução da obra de "Pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Santa Catarina, Centro – Trecho V"

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Tapiraí, 17 de agosto de 2026.

**ARALDO TODESCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

V E M   A Í

T A P I R A Í

# FASHION DAY

2026

22/09/2026 19H

LOCAL:  
ESPAÇO CULTURAL "VER. DIOSNE MIGUEL BATISTA"

ENTRADA GRATUITA



FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE  
**TAPIRAÍ**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

## AVISO – COLETA DE LIXO CENTRO – TAPIRAÍ

A coleta de lixo na área urbana  
é de **casa em casa!**



 **Local: Centro**

**Dias de Coleta:**



**Lixo Comum:** Segunda, Quarta e Sexta-feira

**Lixo Reciclável:** Terça-feira



O lixo deve ser colocado  
em frente a sua casa até as  
**6h da manhã**

 **Atenção:**



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



 **É PROIBIDO:**



Jogar lixo em bueiros,  
ruas e córregos.



**Cuidar da cidade é dever de todos!**



PREFEITURA DE  
**TAPIRAÍ**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1418 • Tapiraí, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder  
**Executivo**  
seção I

Poder  
**Legislativo**  
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

[www.tapirai.sp.gov.br](http://www.tapirai.sp.gov.br)

## AVISO – COLETA DE LIXO

### DISTRITO DO RIO TURVO

A coleta de lixo na área urbana  
é de **casa em casa!**



**Local: Distrito do Rio Turvo**

#### Dias de Coleta:



**Lixo Comum:** Terça e Quinta-feira

**Lixo Reciclável:** Sexta-feira



O lixo deve ser colocado  
em frente a sua casa até as  
**6h da manhã**



#### Atenção:



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



#### É PROIBIDO:



Jogar lixo em bueiros,  
ruas e córregos.



**Cuidar da cidade é dever de todos!**

